



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**

Altera a PORTARIA/SEI Nº 2038, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 que designa Grupo de Trabalho de Acessibilidade do *Campus* de Governador Valadares.

O Diretor Geral do *Campus* da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 965, de 20 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA/SEI Nº 2038, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, com inclusão de novos membros.

1. Silvana Lopes Nogueira Lahr (Departamento de Educação Física, Coordenadora do GT e representante da Direção Geral)
2. Adenilza Maria Nazário (membro TAE, Assistente em Administração)
3. Denilson Silva de Andrade (membro TAE, Analista de Tecnologia da Informação)
4. Lívia Fabiana Saço (membro TAE, Fisioterapeuta)
5. Lucas Nápoli dos Santos (membro TAE, Psicólogo)
6. Sara La-Gatta Martins (membro TAE, Arquiteta)
7. Rafael Silva Guilherme (membro docente ICV, Departamento de Fisioterapia)
8. Regina Gendzelevski Kelmann (membro docente ICV, Departamento de Farmácia)
9. Alaine Terezinha de Oliveira (membro discente, Curso de Farmácia)
10. João Pedro Borges Gonçalves (membro discente, Curso de Direito)
11. Andréia Peraro do Nascimento (membro docente ICV, Departamento de Farmácia)
12. Maria Gabriela Parenti Bicalho (membro docente ICV, Departamento de Medicina)
13. Stela Cristina Hott Corrêa (membro docente ICV, Departamento de Administração)
14. Bráulio de Magalhães Santos (membro docente ICV, Departamento de Direito)

§ 1º Os demais membros do Grupo de Trabalho permanecem inalterados, conforme a lista acima.

§ 2º O Grupo de Trabalho sobre Acessibilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora do *Campus* Governador Valadares (GT Acessibilidade UFJF-GV) apresenta uma formação multidisciplinar sendo formada por técnicos administrativos em Educação (TAEs), docentes e discentes de diferentes

setores ou departamentos, e trabalha integrado ao Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI) da UFJF (*Campus* sede).

Art. 2º As ações do GT Acessibilidade são destinadas a estudantes e servidores com deficiência, mobilidade reduzida, transtornos do neurodesenvolvimento (transtornos globais do desenvolvimento) e-ou altas habilidades/superdotação, e seu trabalho pode ser categorizado em três grandes frentes, que são:

I - **Orientação e informação:** aos docentes, TAEs e estudantes sobre questões relacionadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, transtornos do neurodesenvolvimento (transtornos globais do desenvolvimento) e-ou altas habilidades/superdotação;

II - **Articulação e acompanhamento:** receber, formalizar e filtrar (analisar) demandas relacionadas à acessibilidade. O GT é consultivo, e em caso de depender de outros serviços, a demanda será encaminhada diretamente para o setor responsável, com cópia para a respectiva coordenação à qual o órgão responsável está vinculado, conforme o caso. O papel do GT Acessibilidade, portanto, é entender a demanda, definir o fluxo a ser seguido, e orientar os respectivos atores sobre as providências a serem adotadas;

III - **Provocação:** Realizar e orientar trabalhos e eventos de conscientização e capacitação, com vistas à melhora das condições de acessibilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Governador Valadares.

Art. 3º As presenças dos membros do GT nas reuniões, eventos ou demais atividades pelo Grupo de Trabalho dependem de autorização das suas respectivas chefias imediatas.

Art. 4º Tornar sem efeito a PPORTARIA/SEI Nº 2038, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE  
DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 02/10/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uffj.br/SEI](http://www2.uffj.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0164523** e o código CRC **FDCD26A5**.